



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº.002/2024

DATA DE ELABORAÇÃO: 03/06/2024

- **OBSERVAÇÕES INICIAIS:**

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 6.375/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O projeto de "Obras de Requalificação da Reurbanização da Praça Manoel Fernandes", conhecida como "Praça 55", está localizado na Praça Manoel Fernandes, s/n, bairro Humaitá, São Vicente/SP e trata-se de:

a) Execução da reforma do perímetro da quadra com a construção de um fechamento de alvenaria e pintura dos muros existentes, troca e instalação de novos alambrados (entelamento com tela em aço galvanizado), troca de cruzetas e refletores e a instalação de postes de concreto.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

b) Trata-se da ação de “Construir e Reformar”, que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 6º, inciso XII.

Diante a Orientação Técnica – IBR 002/2009- Obra e Serviço de Engenharia, item 3, conceitua-se em:

- **Construir:** consiste no ato de executar ou edificar uma obra nova.
- **Reformar:** consiste em alterar as características de parte de uma obra ou de seu todo, desde que mantendo as características de volume ou área sem acréscimos e a função de sua utilização atual.

SOLUÇÃO:

Reformar todo o perímetro da quadra, construindo um novo muro de concreto atrás da área de gol, além da troca dos entelamentos dos alambrados existentes e a instalação de novos a serem instalados. Toda a pintura será realizada pelas partes de alvenarias que compõem a área de esporte, em adição a construção de 02 (dois) novos postes de concreto e a troca de cruzetas e refletores.

1.1- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

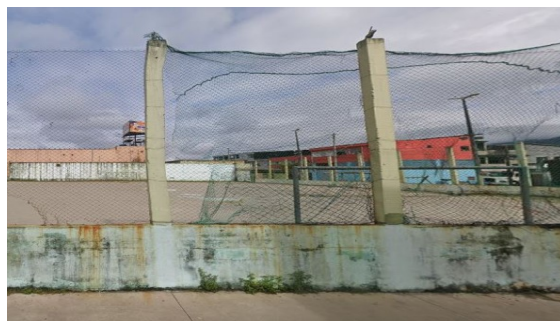
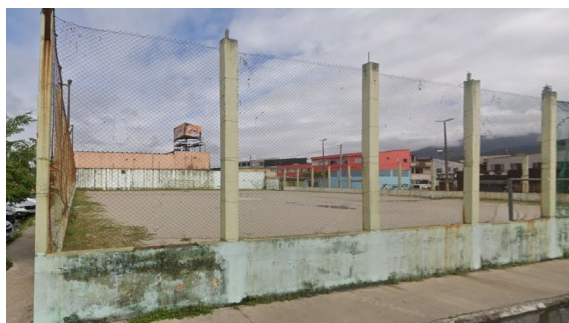


Figura 01/02 - Vista da R. Dep. Emílio Justo



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*



Figura 03/04- Vista da R. Hatchik Armênio Caichjian



Figura 05/06- Vista da Rua Vinte e Sete

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

Consiste na execução de “Obras de Requalificação da Reurbanização da Praça Manoel Fernandes”, que neste ato inicial é considerada a contratação de regime semi-integral, por preço global e de forma indireta. Após o levantamento do mercado, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível. Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (Art. 18 da Lei 14.133/2021, § 1º, inciso V).

A classificação do objeto é por Concorrência, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 6º, inciso XXXVIII, referente a execução da reforma do perímetro da quadra com a construção de um fechamento de alvenaria e pintura dos muros



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

existentes, troca e instalação de novos alambrados (entelamento com tela em aço galvanizado), troca de cruzetas e refletores e a instalação de postes de concreto.

O objeto enquadra-se como “Obra Comum de Engenharia”, que implica a intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, de acordo com a Lei Federal, nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XII).

Sua caracterização como Obra Comum de Engenharia visa que:

I. Os serviços a serem executados apresentam baixo grau de complexidade técnica;

II. Exige a necessidade de utilização de conhecimentos técnicos específicos, envolvendo a participação de profissionais habilitados, conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66;

III. Trata-se da ação de “Construir e Reformar”, de acordo com o item 3.2. e 3.5 da Orientação Técnica- IBRAOP OT - IBR 02/2009;

IV. Os padrões de desempenho e qualidade são aferidos através de especificações técnicas usuais (entre estas, destaca-se as elaboradas pelas Normas Regulamentadoras (NR) referentes ao Canteiro de Obras);

V. Existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame licitatório (através da contratação de obras e serviços comuns de engenharia), seguindo o art. 6º, inciso XXXVIII.



3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB dentro outras atribuições, é responsável por coordenar e conduzir ações governamentais voltadas ao planejamento e desenvolvimento urbano, bem como acompanhar e fiscalizar as obras de infraestrutura, drenagem e empreendimentos públicos contratados.

A necessidade da aquisição em reformar todo o perímetro área da quadra, se dá pela falta de manutenção e degradação dos alambrados existentes que se encontram em péssimas condições, com furos e ferrugens em suas tramas, comprometendo a qualidade do material e segurança do local.

Portanto, a necessidade da aquisição permitirá a reurbanização da “Praça 55” ou Praça Manoel Fernandes, requalificando o perímetro da quadra existente, através da melhoria de infraestrutura do espaço, priorizando a segurança mediante as trocas das cruzetas com projetores de LED modular, em adição a implantação dos novos alambrados, construção de um fechamento de alvenaria e pinturas dos muros existentes, deste modo, conduzindo a Praça através de melhorias na qualidade de vida e lazer do munícipe.

A ausência dos materiais poderá ocasionar os seguintes prejuízos: no curto prazo: ocasionando acidentes e riscos a saúde e a vida dos munícipes pela falta de manutenção do lugar, permitindo o enferrujamento acelerado das peças já danificadas e no longo prazo: a falta de segurança devido à ausência de iluminação pública adequada e materiais quebrados e/ou danificados, expondo perigos aos moradores e transeuntes locais.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

As contratações do Objeto deste presente Estudo encontram-se previstas no planejamento de ações para o exercício de 2024 e estarão consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), ao tempo em que poderão ser cobertas por transferências federais ou estaduais.

Os recursos totalizam em um lote de valor geral de R\$ 149.796,81 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), nos quais os recursos são de responsabilidade do ESTADO e serão repassados ao MUNICÍPIO através do Convênio com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais- SGRI, após a expedição de ordem de serviço, em conformidade com o Decreto nº 66.173/2021 e o Plano de Trabalho, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes, nas seguintes condições:

Parcela única: no valor de R\$ 149.796,81 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), a ser liberada em 30 (trinta) dias após a conclusão da 1ª ETAPA (vide no Anexo VI).

Não será repassado ao MUNICÍPIO qualquer recurso de responsabilidade do ESTADO que ultrapasse o valor total necessário à conclusão do objeto e de cada uma das etapas previstas no plano de trabalho.

Deverá o MUNICÍPIO, como condição prévia à transferência de qualquer recurso do Estado, fornecer a documentação que comprove o custo efetivo final para a execução do objeto do presente convênio.

Aos recursos de responsabilidade do MUNICÍPIO, não se aplica, parcelamento, tendo em vista que se trata de lote único para Obra Comum de Engenharia.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O requisito de contratação será pela modalidade por “Concorrência Eletrônica” de forma semi-integrada, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/21, para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo o critério de julgamento será pelo menor preço global.

A empresa CONTRATADA deverá ser especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação, possuir experiência comprovada na prestação de execução de obras comuns de engenharia.

A empresa CONTRATADA deverá possuir equipe técnica qualificada e treinada para a realização dos serviços, incluindo o acompanhamento de profissionais habilitados, conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66.

Deverá ser fornecido um cronograma de execução dos serviços, incluindo a periodicidade das atividades e os prazos de atendimento a demandas emergenciais. Serão exigidos equipamentos e materiais adequados para a execução das atividades, devem atender às normas técnicas da ABNT e das orientações das NRs ao respeito da Segurança e Medicina do Trabalho.

A Concorrência terá por base legal o regramento disposto na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Mediante a prévia autorização da Administração Pública, o Projeto Básico poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pela empresa CONTRATADA em termos de redução de custos, de aumento de qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo a empresa CONTRATADA a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico. (Lei 14.133/2021, art. 46, § 5º).



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

A empresa CONTRATADA deverá elaborar e desenvolver o Projeto Executivo contendo todas as informações técnicas necessárias e suficientes para a realização de uma obra de infraestrutura, incluindo os aspectos de projeto geométrico, estrutural, hidrológico, hidráulico, ambiental, de sinalização e de segurança que a obra exigir de acordo com as normas técnicas, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, conforme a descrição do art. 6º, inciso XXXIII, da Lei 14.133/2021.

Com a existência do recurso orçamentário e suas formalidades, a licitação, o objeto adquirido e os pagamentos pela Administração Pública têm o prazo de até 30 (trinta) dias para pagar o seu fornecedor.

A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito”. Explicando, quando o CONTRATADO executa o objeto (que pode ser um fornecimento ou a execução de um serviço ou obra), ele emitirá a nota fiscal e a encaminhará para a Administração CONTRATANTE, acompanhado da documentação complementar, se necessário (como comprovantes de pagamento de encargos trabalhistas, por exemplo). A partir da data da liquidação da despesa é que se inicia a contagem do prazo de até 30 (trinta) dias para o pagamento e não da data do cumprimento do objeto contratado.

Diante do exposto o edital licitatório (e, portanto, o próprio contrato administrativo), deverá prever “prazo de pagamento não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela”.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

De acordo com a Planilha Orçamentária (Anexo III), não houve a necessidade de realizar orçamentos de mercado com cotação externa e média (ou mediana) dos valores obtidos, haja vista que todos os itens que integram o referido escopo estão previstos em tabelas oficiais.

Sendo assim, foi utilizado como referência de preço, a tabela CDHU 191/SEM DESONERAÇÃO, AGOSTO/2023, fornecida pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

De acordo com a Planilha Orçamentária (Anexo III), a estimativa a ser contratada de cada item, encontram-se na coluna “quantidades” e seu valor foi obtido através de levantamento técnico e elaboração de Projeto Básico (Anexo II) que norteia a definição do escopo e possibilita estimar suas quantidades com base na análise técnica do profissional habilitado.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a Planilha Orçamentária (Anexo III), a estimativa do valor da contratação foi obtida através da definição do valor de cada item, que é composto pela multiplicação do preço unitário da tabela oficial de referência pela quantidade e após a somatória de todos os valores é acrescido o BDI e assim, determinado o valor global da estimativa da contratação.

Ressalta-se que no momento em que houver o certame licitatório, as planilhas deverão ser atualizadas para a data base vigente no período.



9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação da “Obras de Requalificação da Reurbanização da Praça Manoel Fernandes”, tem como Cronograma Físico-Financeiro (Anexo VII), o período total de 06 (seis) meses em 1ª ETAPA (única) (Anexo VI) referente a execução da reforma do perímetro da quadra com a construção de um fechamento de alvenaria e pintura dos muros existentes, troca e instalação de novos alambrados (entelamento com tela em aço galvanizado), troca de cruzetas e refletores e a instalação de postes de concreto, conforme projeto básico (Anexo II), devendo ser confirmado posteriormente em projeto executivo.

Os serviços realizados totalizam em um valor geral de R\$ 149.796,81 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), de responsabilidade do ESTADO.

Serviços Preliminares	MÊS 01 A 06	R\$	12.770,04
Fechamentos	MÊS 01 A 05	R\$	103.843,53
Iluminação	MÊS 04 A 06	R\$	33.183,24

Contudo, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) não inseta a necessidade da elaboração do Projeto Executivo detalhado, que vem a ser apreciado, por profissionais especializados, antes da efetiva contratação dos serviços licitados.

Na fase de Projeto Executivo, será apresentado no Relatório Final de Projeto Executivo de Engenharia a que corresponde, sendo inicialmente sob a forma de minuta e após a aprovação através da impressão definitiva.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se aplica parcelamento, tendo em vista que se trata de lote único para Obra Comum de Engenharia.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

De acordo com art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21, § 1º, inciso XI e o art. 7 da Instrução Normativa nº 40/20, inciso VIII; há ações correlatadas através do recurso do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais – SGRI através deste presente Convênio nº 101083/2024, Demanda nº 064179, Processo nº SGRI- PRC- 2023-01398-DM, com a sua Emenda classificada como Transferência Voluntária (sendo a entrega dos recursos a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal, segundo os dados da SIAFEM/SP- Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios e são de responsabilidade das Secretarias e Entidades Estaduais executoras dos convênios).

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

O planejamento da ADMINISTRAÇÃO com relação à contratação da obra é acompanhar todo o processo dos serviços prestados pela CONTRATADA.

Seguindo a art. 46, § 5º, da Lei 14.133/2021, mediante a prévia autorização da ADMINISTRAÇÃO, o projeto básico pode ser alterado pela CONTRATADA, desde que ela apresente inovações de propostas em termos de redução de custos, prazos de execução, aumento de qualidade ou de facilidade de manutenção ou operação, sendo de responsabilidade integral da CONTRATADA pelos riscos associados à alteração do projeto básico.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Aos riscos ambientais, a ADMINISTRAÇÃO arcará com licenças e custos das medidas ambientais. Passivo físico por conta da empresa CONTRATADA.

A empresa CONTRATADA deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também, se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

Aos riscos sociais, é de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO, levantamentos das áreas, cadastro e avaliação. Estimar o custo da desapropriação e realocação, incluindo indenizações e demais executórios da expropriação. Os riscos referentes aos custos e atrasos associados com descobertas arqueológicas ou outras interferências com patrimônio cultural, será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO, por meio do gerenciamento ambiental, avaliar áreas de relevância arqueológica, tornando público o estudo, sendo assim, a ADMINISTRAÇÃO arcará com o custo dos aditivos de valor, devido ao prazo (reajustamento). Os custos de transportes devido a exploração de novas áreas fontes serão arcadas pela empresa CONTRATADA.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos com a realização desta obra, demonstra os benefícios diretos e indiretos que se almeja com a aquisição da contratação dos serviços referentes à execução da reforma do perímetro da quadra com a construção de um fechamento de alvenaria e pintura dos muros existentes, troca e instalação de novos alambrados (entelamento com tela em aço galvanizado), troca de cruzetas e refletores e a instalação de postes de concreto.

Em termos de economicidade, eficiência e eficácia, a obra trará benefícios respeitando os impactos ambientais positivos, bem como, se preocupando com as atuações de responsabilidade diante ao trabalho seguro e as responsabilidades



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

sustentáveis e conscientes no uso racional dos recursos e equipamentos utilizados em obra, de forma a evitar quaisquer dos desperdícios de insumos e materiais consumidos, que gerem altos resíduos sólidos, desperdício de água e consumo excessivo de energia, sendo sempre que possível, fazer uso de energia renovável.

É importante ressaltar que este estudo técnico preliminar não substitui a necessidade de um projeto executivo detalhado, o qual deve ser desenvolvido por profissionais especializados antes da efetiva execução dos serviços.

A empresa CONTRATADA deverá atender todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação, Termo de Referência e Projeto Básico. A contratação deve ter resultados positivos, com a melhor prática de execução dos serviços de obras de revitalização, de acordo com os projetos, mantendo-se o padrão de qualidade satisfatório e adequado ao objeto.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

O objeto deste contrato é a execução da obra no qual a CONTRATADA se obriga a realizar a obra definida no Projeto Básico e Projeto Executivo e seus anexos, pela CONTRATADA, que poderá realizar o serviço pessoalmente ou por meio de terceiros, mediante pagamento.

A CONTRATADA é responsável pelo gerenciamento dos trabalhos, sem subordinação à CONTRATANTE. Os instrumentos desta contratação estabelecem a obrigação de resultado, pela qual a CONTRATADA deverá entregar a obra conforme os padrões determinados pela CONTRATANTE, fornecendo todos os materiais, equipamentos e demais recursos necessários à execução, bem como assumindo os riscos até a entrega da obra.

O contrato será cumprido conforme os projetos previstos em anexo ao edital, no qual a CONTRATADA deverá providenciar materiais e mão de obra suficientes



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

para a realização adequada do empreendimento, observando as normas e obrigações contratuais e demais documentos da contratação.

Vale destacar que, embora os serviços sejam prestados de forma contínua até o cumprimento do contrato, não há exigência de dedicação exclusiva de mão de obra, cabendo à CONTRATADA definir e alocar o quantitativo que considerar adequado à execução do cronograma previsto para a contratação.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/21).

Para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado dos recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos;
- f) Obediência das normas e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

Deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial.

Inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pela obra CONTRATADA. O define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Diante disso, na execução da obra deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Este E.T.P. tem por objetivo, melhorar de forma significativa a qualidade de vida dos moradores da cidade de São Vicente, pois há a necessidade da manutenção deste espaço através de ações que estimulem as áreas do esporte e lazer, incentivando o convívio social e auxiliando no desenvolvimento de uma diversidade esportiva gratuita e segura para a população. Deste modo, o projeto trará aos munícipes, uma maior infraestrutura e qualidade de vida, de forma que o morador possa usufruir de um ambiente acessível a atividades físicas, além de seguro com a troca da iluminação pública de forma adequada, prevenindo assim, o vandalismo e contribuindo para um ambiente mais protegido e acolhedor.

A partir de avaliações de obras semelhantes já executada como parâmetro, foi constatado que há grandes possibilidades de alcançar os resultados esperados em relação as obras descritas e futuras obras.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Portanto, com base no planejamento elaborado neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), verifica a viabilidade de obtenção do objeto, que consiste na contratação de empresa para a execução da reforma da quadra com a construção de um fechamento de alvenaria e pintura dos muros existentes, troca e instalação de novos alambrados (entelamento com tela em aço galvanizado), troca de cruzetas e refletores e a instalação de postes de concreto, de acordo com as condições e especificações previstas neste E.T.P. (Estudo Técnico Preliminar).

17- ANEXOS:

- Anexo I- Mapa de Localização- Praça Manoel Fernandes;
- Anexo II- Projeto Básico- Praça Manoel Fernandes;
- Anexo III- Planilha Orçamentária - Praça Manoel Fernandes;
- Anexo IV- Planilha Orçamentária Consolidada- Praça Manoel Fernandes;
- Anexo V- Memorial de Cálculo - Praça Manoel Fernandes;
- Anexo VI- Desembolso- Praça Manoel Fernandes;
- Anexo VII- Cronograma Físico-Financeiro- Praça Manoel Fernandes;
- Anexo VIII- BDI- Praça Manoel Fernandes;
- Anexo IX- Memorial Descritivo- Praça Manoel Fernandes;
- Anexo X- Mapa de Gerenciamento de Riscos- Praça Manoel Fernandes;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

18- RESPONSÁVEIS:

Subsecretário de Convênios

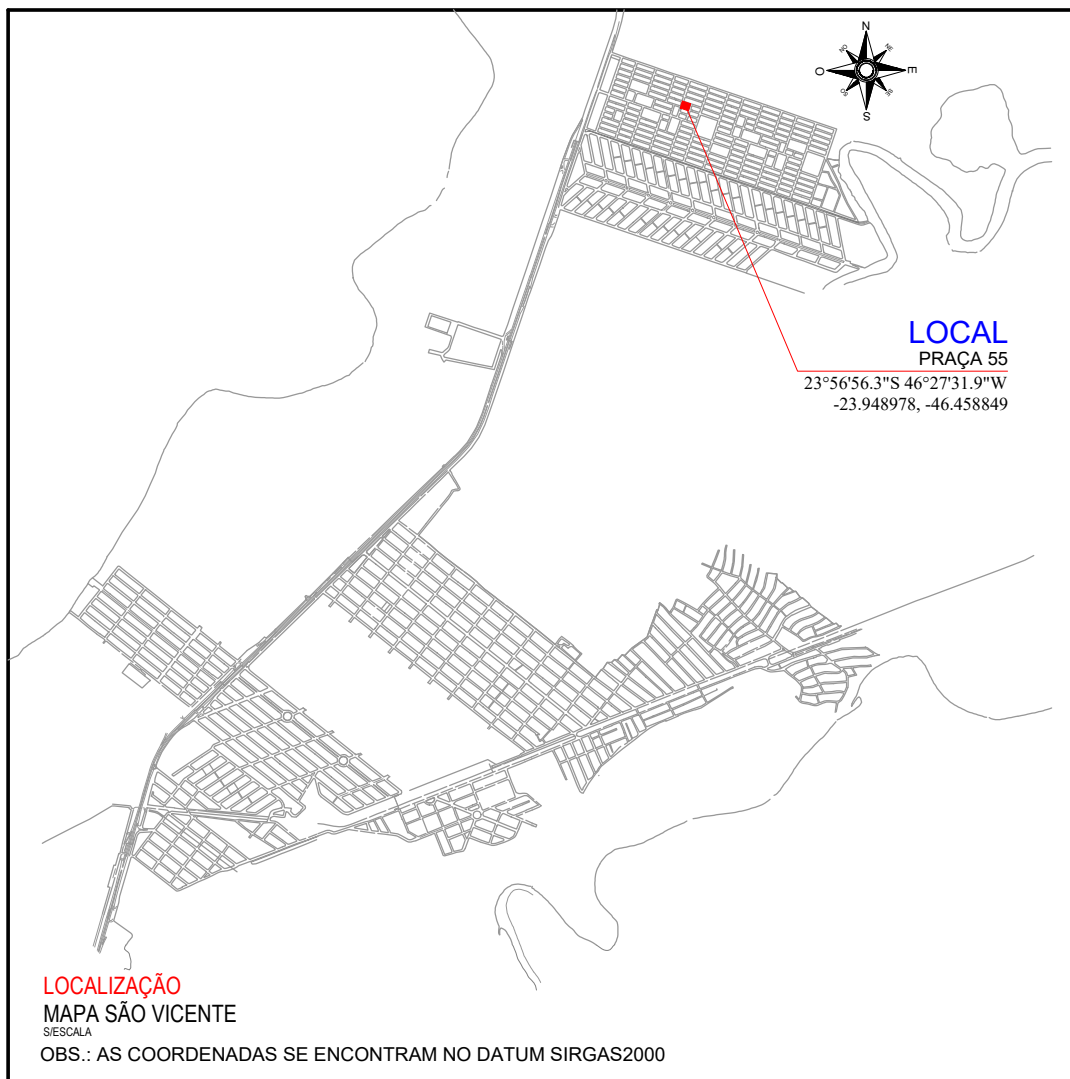
Matheus Felipe de Oliveira

Registro Funcional: 63545

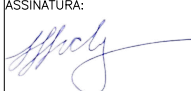
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

Registro Funcional: 12638



03			
02			
01	EMIÇÃO INICIAL	DEZ.2023	SEDURB
No.	MODIFICAÇÃO	DATA	DESENHO

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE	
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA MANOEL FERNANDES - PRAÇA 55		FOLHA ÚNICA	
LOCAL: PRAÇA 55 - PRAÇA MANOEL FERNANDES		BAIRRO: HUMAITÁ	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUSTAVO SELLERA GODOY CREA 5060991925		ASSINATURA: 	
DATA DEZEMBRO/2023		N° PROJETO	
DESENHO: SEDURB		ESCALA INDICADA	



Assinado com senha por: KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO - 07/12/2023 às 19:13:30
 Autenticado com senha por: KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO - 07/12/2023 às 19:09:13
 Documento N°: 2372956A2877097 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2372956A2877097>



SGRICAP2023131971DM

- CONFERIR MEDIDAS EM OBRA.
- VIDE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO MEMORIAL DESCRITIVO DE ACABAMENTOS.
- TODAS AS COTAS ESTÃO EM METROS.
- AS COTAS REFEREM-SE ÀS MEDIDAS ACABADAS, SALVO QUANDO INDICADO O CONTRÁRIO.
- AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.
- INFORMAÇÕES SUJEITAS A REVISÕES E ALTERAÇÕES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
OBJETO: OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA
REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA MANOEL FERNANDES
END.: PRAÇA MANOEL FERNANDES - HUMAITA

DEMANDA: 64179

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Com Desoneração

NÃO

BDI = 24,23%

CDHU BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

CDHU 191

AGOSTO 2023

TABELA DE SERVIÇOS - CDHU 191										AGOSTO 2023	
Item	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.		TOTAL C/ BDI			
						S/ BDI	C/ BDI				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,00	R\$ 890,90	R\$ 1.106,77	R\$	12.770,04	6.640,62	
1.2	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	6,00	R\$ 822,32	R\$ 1.021,57	R\$	6.129,42	6.129,42	
2.0	FECHAMENTOS										
EM TELA									R\$	103.843,53	
2.1	CDHU	04.09.160	Retirada de entelamento metálico em geral	M2	616,32	R\$ 4,29	R\$ 5,33	R\$	3.284,98		
2.2	CDHU	24.20.270	Tela em aço galvanizado fio 10 BWG, malha de 2' - tipo alambrado Revestido em PVC	M2	591,02	R\$ 51,48	R\$ 63,95	R\$	37.795,72		
2.3	CDHU	68.01.800	Poste de concreto circular, 600 kg, H = 11,00 m	UN	2,00	R\$ 3.528,22	R\$ 4.383,11	R\$	8.766,22		
2.4	CDHU	35.20.010	Tela em polietileno, malha 10 x 10 cm, fio 2 mm	M2	63,25	R\$ 12,62	R\$ 15,68	R\$	991,76		
2.5	CDHU	34.05.270	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos retos	M2	40,60	R\$ 243,55	R\$ 302,56	R\$	12.283,93		
EM ALVENARIA											
2.6	CDHU	14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	25,30	R\$ 140,98	R\$ 175,14	R\$	4.431,04		
2.7	CDHU	11.05.040	Argamassa graute	M3	2,40	R\$ 410,67	R\$ 510,18	R\$	1.226,21		
2.8	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	63,76	R\$ 11,45	R\$ 14,22	R\$	906,61		
2.9	CDHU	01.23.221	Furação para até 10mm x 100mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para até 8mm)	UN	16,00	R\$ 12,35	R\$ 15,34	R\$	245,44		
2.10	CDHU	B.02.000.042229	Adesivo estrutural bicomponente, à base de epóxi, ref. Cola Compound- Otto Baumgart	KG	0,19	R\$ 74,89	R\$ 93,04	R\$	17,86		
2.11	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	50,60	R\$ 7,02	R\$ 8,72	R\$	441,23		
2.12	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	50,60	R\$ 27,62	R\$ 34,31	R\$	1.736,08		
2.13	CDHU	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	614,64	R\$ 6,28	R\$ 7,80	R\$	4.794,19		
2.14	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	665,24	R\$ 32,58	R\$ 40,47	R\$	26.922,26		
3.0	ILUMINAÇÃO									R\$	33.183,24
3.1	CDHU	04.18.460	Remoção de cruzeta de ferro para fixação de projetores	UN	4,00	R\$ 75,08	R\$ 93,27	R\$	373,08		
3.2	CDHU	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	UN	16,00	R\$ 75,08	R\$ 93,27	R\$	1.492,32		
3.3	CDHU	41.10.070	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de quatro luminárias	UN	4,00	R\$ 940,40	R\$ 1.168,26	R\$	4.673,04		
3.4	CDHU	41.12.210	Projetor LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W	UN	16,00	R\$ 1.340,50	R\$ 1.665,30	R\$	26.644,80		
						TOTAL GERAL		R\$	149.796,81		

TÉCNICO RESPONSÁVEL:
N.º CREA

Eng. Gustavo Sallera Godoy
5060991925



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
OBJETO: OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA
REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA MANOEL FERNANDES
END.: PRAÇA MANOEL FERNANDES - HUMAITA

DEMANDA: 64179

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Com Desoneração

NÃO

BDI =

24,23%

CDHU BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

CDHU 191

AGOSTO 2023

Item	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.		TOTAL C/ BDI
						S/ BDI	C/ BDI	
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,00	R\$ 890,90	R\$ 1.106,77	R\$ 6.640,62
1.2	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	6,00	R\$ 822,32	R\$ 1.021,57	R\$ 6.129,42
2.1	CDHU	04.09.160	Retirada de entelamento metálico em geral	M2	616,32	R\$ 4,29	R\$ 5,33	R\$ 3.284,98
2.2	CDHU	24.20.270	Tela em aço galvanizado fio 10 BWG, malha de 2' - tipo alambrado Revestido em PVC	M2	591,02	R\$ 51,48	R\$ 63,95	R\$ 37.795,72
2.3	CDHU	68.01.800	Poste de concreto circular, 600 kg, H = 11,00 m	UN	2,00	R\$ 3.528,22	R\$ 4.383,11	R\$ 8.766,22
2.4	CDHU	35.20.010	Tela em polietileno, malha 10 x 10 cm, fio 2 mm	M2	63,25	R\$ 12,62	R\$ 15,68	R\$ 991,76
2.5	CDHU	34.05.270	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos retos	M2	40,60	R\$ 243,55	R\$ 302,56	R\$ 12.283,93
2.6	CDHU	14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	25,30	R\$ 140,98	R\$ 175,14	R\$ 4.431,04
2.7	CDHU	11.05.040	Argamassa graute	M3	2,40	R\$ 410,67	R\$ 510,18	R\$ 1.226,21
2.8	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	63,76	R\$ 11,45	R\$ 14,22	R\$ 906,61
2.9	CDHU	01.23.221	Furação para até 10mm x 100mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para até 8mm)	UN	16,00	R\$ 12,35	R\$ 15,34	R\$ 245,44
2.10	CDHU	B.02.000.042229	Adesivo estrutural bicomponente, à base de epóxi, ref. Cola Compound- Otto Baumgart	KG	0,19	R\$ 74,89	R\$ 93,04	R\$ 17,86
2.11	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	50,60	R\$ 7,02	R\$ 8,72	R\$ 441,23
2.12	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	50,60	R\$ 27,62	R\$ 34,31	R\$ 1.736,08
2.13	CDHU	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	614,64	R\$ 6,28	R\$ 7,80	R\$ 4.794,19
2.14	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	665,24	R\$ 32,58	R\$ 40,47	R\$ 26.922,26
3.1	CDHU	04.18.460	Remoção de cruzeta de ferro para fixação de projetores	UN	4,00	R\$ 75,08	R\$ 93,27	R\$ 373,08
3.2	CDHU	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	UN	16,00	R\$ 75,08	R\$ 93,27	R\$ 1.492,32
3.3	CDHU	41.10.070	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de quatro luminárias	UN	4,00	R\$ 940,40	R\$ 1.168,26	R\$ 4.673,04
3.4	CDHU	41.12.210	Projetor LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W	UN	16,00	R\$ 1.340,50	R\$ 1.665,30	R\$ 26.644,80

TÉCNICO RESPONSÁVEL:
N.º CREA

Eng. Gustavo Sellera Godoy
5060991925

Eng. Gustavo Sellera Godoy
5060991925
SECURB



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

MEMÓRIA DE CÁLCULO OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA MANOEL FERNANDES

ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1.1	02.08.020	Placa de identificação para obra

CÁLCULO

Área da placa = 6,00 m²

Quantidade de placas = 1,00 unidade

Quantidade total (Q) = 6,00 x 1,00

Q = 6,00 M2

ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1.2	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m ²

CÁLCULO

Container = 1,00 unidade

Meses = 6,00

Quantidade total (Q) = 6,00 x 1,00

Q = 616,32 M2

ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
2.1	04.09.160	Retirada de entelamento metálico em geral

CÁLCULO

Área de tela existente a retirar = 616,32 m²

Quantidade total (Q) = 616,32

Q = 616,32 M2

ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
2.2	24.20.270	Tela em aço galvanizado fio 10 BWG, malha de 2' - tipo alambrado Revestido em PVC

CÁLCULO

Área do item 2.1 = 616,32 m²

Área do item 2.6 = 25,30 m²

Quantidade total (Q) = 616,32 - 25,30

Q = 591,02 M2

Eng.º Gustavo Sallera Coloy
SEDURB



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
	68.01.800	Poste de concreto circular, 600 kg, H = 11,00 m
CÁLCULO		
Instalar 2 unidades - indicado em projeto		Quantidade total (Q) = 2,00 Q = 2,00 UN
ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
2.4	35.20.010	Tela em polietileno, malha 10 x 10 cm, fio 2 mm
CÁLCULO		
Comprimento = 12,65 m Altura = 5,00 m		Q = 63,25 M2
ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
2.5	34.05.270	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos retos
CÁLCULO		
Comprimento = 14,50 m Altura = 2,80 m		Quantidade total (Q) = 14,50 X 2,80 Q = 40,60 M2
ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
2.6	14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A
CÁLCULO		
Comprimento = 12,65 m Altura = 2,00 m		Quantidade total (Q) = 12,65 x 2,00 Q = 25,30 M2

Eng.º Gustavo Salera Godoy
SEDUR



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
2.7	11.05.040	Argamassa graute
CÁLCULO		
Área do item 2.6 = 25,30 Taxa de Graute por m ² = 0,095 m ³ /m ²		
Quantidade total (Q) = 25,30 x 0,095 Q = 2,40 M3		
ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
2.8	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa
CÁLCULO		
Área do item 2.6 = 25,30 Taxa de Aço por m ² = 2,52 kg/m ²		
Quantidade total (Q) = 25,30 x 2,52 Q = 63,76 KG		
ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
2.9	01.23.221	Furação para até 10mm x 100mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para até 8mm)
CÁLCULO		
Quantidade de Furos = 16,00 unidades		
Quantidade total (Q) = 16,00 Q = 16,00 UN		
ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
2.10	B.02.000.042229	Adesivo estrutural bicomponente, à base de epóxi, ref. Cola Compound- Otto Baumgart
CÁLCULO		
Quantidade do item 2.9 = 16,00 unidades Seção do furo = 0,008 m ² Consumo de adesivo = 1,50 kg/m ²		
Quantidade total (Q) = 16,00 x 0,008 x 1,50 Q = 0,19 KG		

Eng.º Gustavo Sáfara Godoy
SEPLAN

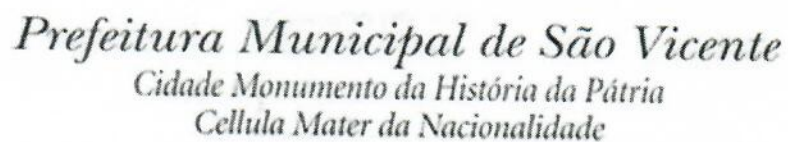


Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
2.11	17.02.020	Chapisco
CÁLCULO		
Área do item 2.6 = 25,30 2 lados		
Quantidade total (Q) = 25,30 x 2		
Q = 50,60 M2		
ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
2.12	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster
CÁLCULO		
Área do item 2.6 = 25,30 2 lados		
Quantidade total (Q) = 25,30 x 2		
Q = 50,60 M2		
ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
2.13	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento
CÁLCULO		
Área de pintura existente (alvenarias e pilares) = 614,64 m ²		
Quantidade total (Q) = 614,64		
Q = 614,64 M2		
ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
2.14	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo
CÁLCULO		
Área do item 2.13 = 614,64 m ² Área do item 2.12 = 50,60 m ²		
Quantidade total (Q) = 614,64 + 50,60		
Q = 665,24 M2		

Eng.º Gustavo Sella Godoy
SEOURB



Eng. Gustavo S. Sileria Godoy
SEDCO



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
3.4	41.12.210	Projeto LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W
CÁLCULO		
Aparelhos = 4, 00 postes x 4,00 apar. / poste		
Quantidade total (Q) = 4,00 x 4,00		
Q = 16,00 UN		

Eng.º Gustavo S. ...
SEDURB



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais

MUNICÍPIO: SÃO VICENTE

DATA BASE
ago/23

OBJETO: OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA REURBANIZAÇÃO DA
PRAÇA MANOEL FERNANDES

PRAZO PROPOSTO

INÍCIO: data da assinatura do convênio.

FINAL: 720 dias a partir de data
de assinatura do convênio.

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	1ª ETAPA		TOTAL
			PERÍODO 720 DIAS		
			Prazo de liberação: em 30 dias após a conclusão da etapa	PRAZO DE EXECUÇÃO: 690 DIAS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	6,00		6,00
		R\$	12.770,04		12.770,04
2	FECHAMENTOS	m³	591,02		591,02
		R\$	103.843,53		103.843,53
3	ILUMINAÇÃO	UN	16,00		16,00
		R\$	33.183,24		33.183,24
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS					
RECURSO ESTADUAL		R\$	R\$	149.796,81	R\$ 149.796,81
RECURSO PRÓPRIO		R\$			
TOTAL		R\$	R\$	149.796,81	R\$ 149.796,81

Eng.º Gustavo Batista Godoy
SEDURB



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA MANOEL FERNANDES

SERVIÇOS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
1. Serviços Preliminares	60,00% R\$ 7.662,19	8,00% R\$ 1.021,57	8,00% R\$ 1.021,57	8,00% R\$ 1.021,57	8,00% R\$ 1.021,57	8,00% R\$ 1.021,57	100,00% R\$ 12.770,04
2. Fechamentos	20,00% R\$ 20.768,71	20,00% R\$ 20.768,71	20,00% R\$ 20.768,71	20,00% R\$ 20.768,70	20,00% R\$ 20.768,70		100,00% R\$ 103.843,53
3. Iluminação				34,00% R\$ 11.282,30	33,00% R\$ 10.950,47	33,00% R\$ 10.950,47	100,00% R\$ 33.183,24
TOTAL	R\$ 28.430,90	R\$ 21.790,28	R\$ 21.790,28	R\$ 33.072,57	R\$ 32.740,74	R\$ 11.972,04	R\$ 149.796,81



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA MANOEL FERNANDES

ITENS	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração Central	4,67%
S	Seguros	0,74%
R	Riscos	0,97%
DF	Despesas Financeiras	1,21%
L	Lucro	7,71%
I	Impostos	6,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	Contribuição Previdenciária	0,00%
TAXA DO BDI		24,23%

Eng.º Gustavo Sella Godoy
SEDURB



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

MEMORIAL DESCRITIVO

REQUALIFICAÇÃO DA REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA MANOEL FERNANDES - PRAÇA 55

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa – A contratada deverá fornecer e instalar 1 placa de obra conforme o modelo do Governo Estadual. A empresa também deverá instalar às suas expensas as placas identificadoras da empresa e demais placas exigidas pela legislação.

Caberá à Contratada adotar todas as medidas relativas à Engenharia de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, fornecendo às suas custas todos os equipamentos de proteção individual (EPI) visando à prevenção de acidentes de qualquer natureza no decorrer da obra. A Contratada deverá implantar em torno dos locais onde os serviços estiverem sendo executados os elementos de sinalização e proteção atendendo as Normas Regulamentadoras – NR, relativas à engenharia de segurança e medicina do trabalho, às exigências de proteção contra incêndio e de primeiros socorros, de forma a resguardar de acidentes os trabalhadores e transeuntes.

2. FECHAMENTOS

2.1 FECHAMENTO EM TELA

A contratada realizará a retirada de todo o entelamento metálico existente ao redor da quadra. Após a retirada do entelamento, será instalado novo entelamento com tela em aço galvanizado fio 10 BWG com malha de 2' do tipo alambrado, com revestimento em PVC.

Na região atrás do gol, conforme indicado em projeto, serão instalados dois postes de concreto com altura de 11,00 m, que servirão de apoio para fixação de tela em polipropileno (malha 10x10cm, fio 2) que será instalada a partir da altura do alambrado, até a altura de 11 m.

Será instalado alambrado em tela de aço galvanizado de 2' e montantes metálicos, com altura de 2,80 m a cima do muro de divisa existente, conforme indicado em projeto.

2.2 FECHAMENTO EM ALVENARIA

Será realizado fechamento em alvenaria na parte de trás do gol, conforme indicado em projeto, a alvenaria a ser executada, será composta por bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm – classe A, assentada com argamassa graute. Será executado uma cinta de amarração com argamassa graute e no piso de concreto deverão ser instalados arranques em barra de aço CA-50 para a amarração das muretas. Após a execução da alvenaria será executado chapisco, emboço e aplicação de tinta acrílica em 3 demãos.

Toda a mureta existente, assim como os pilares e muro de divisa do fundo da quadra deverá ter a pintura removida com lixamento e pintada aplicação de nova tinta acrílica em 3 demãos.

A cor a ser utilizada na pintura será definida pela fiscalização.

Eng.º Gustavo Sotera Godoy
SEDUR



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

MEMORIAL DESCRITIVO **REQUALIFICAÇÃO DA REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA MANOEL FERNANDES - PRAÇA 55**

As guias deverão ser pré-moldadas. Para a instalação das novas guias deverão ser respeitados os alinhamentos e as cotas do local e projeto.

3. ILUMINAÇÃO

As instalações elétricas deverão atender a ABNT (NBR 5410/5411/5413). Todas as instalações elétricas deverão ser executadas com esmero e bom acabamento. Os condutores, condutos e equipamentos deverão ser cuidadosamente dispostos nas respectivas posições e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico, eletricamente satisfatório e de boa qualidade. Somente deverão ser empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam às Normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis, e, ainda, deverão ter a classe e a procedência impressas no material.

Serão removidas as cruzetas de fixação e os projetores existentes, que serão substituídos por cruzetas reforçadas em ferro galvanizado para luminárias e projetores em LED.

4. LIMPEZA DA OBRA

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza de obras atenderão às recomendações das Práticas de Construção. Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e adequados. Ao final de cada dia será procedida à limpeza geral da obra de modo a evitar o acúmulo de entulhos e materiais que possam prejudicar o bom andamento dos serviços. Os entulhos deverão ser acondicionados em recipientes apropriados que serão removidos da obra assim que estiverem cheios. Os serviços de limpeza deverão satisfazer aos seguintes requisitos: Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos. Haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos, ou salpicos de argamassa endurecida, nas superfícies.

5. VERIFICAÇÃO FINAL

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações. Ficará condicionado a fiscalização competente a APROVAÇÃO FINAL dos serviços executados após análise criteriosa de qualidade da execução, conformidade com o projeto e o presente memorial. Em caso de não conformidade e/ou qualidade, a fiscalização PODERÁ solicitar que a contratada refaça os serviços em desacordo

Guilherme Silerá Bodoy
SEDUR



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS **OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA REURBANIZAÇÃO DA** **PRAÇA MANOEL FERNANDES**

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a **probabilidade** de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e **impacto** caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Os riscos identificados no projeto devem ser registrados, avaliados e tratados:

Durante a **fase de Planejamento**, a equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos sendo anexado ao final da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);

Durante a **fase de Seleção do Fornecedor**, o Integrante Administrativo com apoio dos Integrantes Técnico e Requisitante deve proceder às ações de gerenciamento dos riscos e atualizar o Mapa de Gerenciamento de Riscos, sendo anexado após a fase de Seleção do Fornecedor;

Durante a **fase de Gestão do Contrato**, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor do Contrato, deverá proceder à atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, e à identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

REFERÊNCIA:

IN SGD/ME Nº 1, de 4 de abril de 2019, Art. 2º, XVIII e Art. 38.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Os parâmetros escalares podem ser utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 01- Escala de classificação de probabilidade e impacto

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

Probabilidade (P)	15	75	150	225
	10	50	100	150
	5	25	50	75
		5	10	15
		Impacto (I)		

Figura 01- Matriz Probabilidade x Impacto



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Unidade: Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB

Solicitação nº: 002/2024

Processo de Análise: Contratação de Obra Comum de Engenharia

Fase de Análise: Planejamento da Contratação

Objetivo Fixado: Obras de Requalificação da Reurbanização da Praça Manoel Fernandes

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE DO RISCO		RESPOSTA AO RISCO			
RISCO	ETAPA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE	GRAU DE IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES PREVENTIVAS	CONTINGÊNCIA (respostas aos riscos)	RESPONSÁVEL
01	Formalização da Demanda	Especificação deficiente da demanda	Contratação e execução deficiente do objeto	Média (10)	Alto (15)	Alto (150)	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, locais de execução, quantidade e prazo de início	Havendo erro, devolver para complementação das informações	Setor demandante
02	Criação da Equipe de Planejamento de Contratação	Descumprimento de formalidade legal	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação	Baixo (5)	Baixo (5)	Baixo (25)	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem tomados pelo planejamento de contratação	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento	Diretoria de Licitação e Contratos
03	Criação da	Descumprimento	Resultado de um	Alto (15)	Alto (15)	Alto (225)	Adotar a	Providenciar	Equipe de



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

	Equipe responsável pela Elaboração do E.T.P.	das segregações de funções (princípio de regulamentação) dos profissionais responsáveis pela elaboração do documento técnico	estudo técnico preliminar ineficaz				verificação da equipe técnica multidisciplinar com tempo hábil para dar prosseguimento ao documento	agentes designados a tal função	Planejamento
04	Elaboração de Estudos Preliminares	Estudos preliminares deficientes	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente	Alto (15)	Alto (15)	Alto (225)	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no §1º, art. 24, da IN/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares	Equipe de Planejamento/ Diretoria de Engenharia e Arquitetura/Coordenação de Licitação
05	Elaboração de Estudos Preliminares: Desapropriação/ Realocação	- Risco Social: de não obter a desocupação de áreas invadidas ou já desapropriadas; - Risco de não haver frentes liberadas para contrato iniciar o empreendimento	Contratação deficiente com atraso no cronograma. Aumento no Custo	Alto (15)	Alto (15)	Alto (225)	Realizar corretamente os levantamentos das áreas, cadastro e avaliação	- Reavaliar os levantamentos das áreas, cadastro e avaliação; - Estimar o custo da desapropriação e realocação, incluindo indenizações; - Possibilidade de aditivo de prazo e reajustamento decorrente ao	Equipe de Planejamento/ Diretoria de Engenharia e Arquitetura/Coordenação de Licitação



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

								atraso nessa atividade e se for o caso, reequilíbrio.	
06	Elaboração de Estudos Preliminares: Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	Falha na pesquisa e/ou aprovação dos órgãos responsáveis	Contratação deficiente com atraso no cronograma. Aumento no Custo	Alto (15)	Alto (15)	Alto (225)	- Realizar corretamente o estudo do terreno (levantando o histórico do bem imóvel, se ele for tombado ou estiver em área envoltória); - Solicitar as Aprovações nos Órgãos Patrimônias, respeitando suas hierarquias (federal, estadual e municipal), se for o caso em questão.	Havendo o erro, solicitar as aprovações nos Órgãos Patrimônias, respeitando suas hierarquias (federal, estadual e municipal), se for o caso em questão.	Equipe de Planejamento/ Diretoria de Engenharia e Arquitetura
07	Elaboração do Projeto Básico (PB)	- Falha na elaboração do Projeto Básico; - Inadequação para provimento dos serviços na Qualidade, Quantidade e Custo	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente	Alto (15)	Alto (15)	Alto (225)	Criar revisões no projeto, especificando adequadamente	Revisar o Projeto Básico e incluir as corretas alterações, que consiste no planejamento definitivo da contratação, juntamente com o edital de licitação	Equipe de Planejamento/ Diretoria de Engenharia e Arquitetura



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

08	Aprovação do Projeto Básico (PB)	Descumprimento de formalidade legal	Ausência de aprovação do Projeto Básico	Baixo (5)	Alto (15)	Médio (75)	Adotar a lista de verificação com item de aprovação do PB pela autoridade competente	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do PB	Equipe de Planejamento/ Diretoria de Engenharia e Arquitetura/ Órgãos responsáveis pelos Repasses
09	Licenças ambientais	Falha na não obtenção das licenças, quando do vencimento ou licenças de canteiro e jazidas	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente	Médio (10)	Alto (15)	Alto (150)	Revisar as documentações enviadas e atender as diligências recebidas (caso haja a solicitação)	Havendo a ausência de documentações e sendo necessário a obtenção da licença, obter as documentações exatas	Diretoria de Engenharia e Arquitetura/ Órgãos responsáveis pelas licenças
10	Elaboração da Minuta do Edital	- Falha na elaboração da minuta do Edital; - Falha na descrição da Matriz de Riscos na cláusula contratual	Atraso no processo licitatório devido a falta de documentação	Baixo (5)	Baixo (5)	Baixo (25)	- Verificar as documentações enviadas	- Atualizar os documentos referente ao valor de mercado e demais documentos (se necessário)	Secretaria de Assuntos Jurídicos/Autoridade da licitação e Coordenação de Licitação
11	Elaboração do Edital	- Falha na elaboração do edital; - Definição de exigências desnecessárias, de caráter	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame estar deserto ou fracassado	Baixo (5)	Médio (10)	Baixo (50)	- Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica	Autoridade da licitação e Coordenação de Licitação



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

		restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa; - Atrasos para início, e consequentemente para entrega de obra					- É obrigatório o edital contemplar a matriz de alocação de riscos por conta do regime de contratação <u>semi-integrada</u> . (art. 22, § 1º e § 3º, da Lei nº 14.133/2021)		
12	Licitação	Interposição de recurso judicial contra a proposta classificada, inicialmente, em primeiro lugar, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos.	Atraso no processo licitatório devido a fase de seleção do fornecedor ou o certame	Baixo (5)	Médio (10)	Baixo (50)	Analisar as propostas apresentadas e os demais documentos encaminhados ou solicitados para averiguação do atendimento das exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	Receber o recurso judicial e analisá-lo com base nos princípios norteadores da licitação, emitindo parecer fundamentado quanto ao mérito do pedido e encaminhá-lo para a autoridade competente homologadora do certame.	Autoridade da licitação e Comissão de Licitação/ Secretaria de Assuntos Jurídicos
13	Licitação	Recusa da licitante	Atraso no processo licitatório	Baixo (5)	Alto (15)	Médio (75)	Prever no Edital e seus anexos a (a)	Solicitar uma justificativa formal	Autoridade da licitação e



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

		homologada em assinar o Instrumento Contratual.					penalidade (s) cabíveis, solicitando a apresentação de uma declaração de Exequibilidade da proposta, na fase de aceitação, se necessário.	da referida licitante para a recusa.	Comissão de Licitação
14	Gestão Contratual	Falha na elaboração documental	Contratação e execução deficiente	Medio (10)	Alto (15)	Alto (150)	- Elaboração correta documental, principalmente a descrição da cláusula contratual incluindo a Matriz de Risco (sendo um documento preliminarmente antes da contratação, prevendo as responsabilidades da CONTRATADA e da CONTRATANTE, de acordo com o art. 6º, inciso XXVII, da Lei nº 14.133/2021)	- Solicitar a matriz que promoverá a alocação eficiente dos riscos de cada contrato e estabelecer a responsabilidade que caiba a cada parte contratante	Autoridade da licitação e Comissão de Licitação
15	Gestão e Fiscalização Contratual	- Ausência do responsável técnico pela execução da	Contratação e execução deficiente	Médio (10)	Alto (15)	Alto (150)	Profissional técnico da empresa CONTRATADA ,	Profissional técnico habilitado, realizando o acompanhamento	Contratada



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

		obra - Falha na elaboração e fiscalização contratual					sendo responsável pelo acompanhamento da execução da obra, estando presente <i>in loco</i>	da execução da obra presente <i>in loco</i>	
16	Projeto Executivo/ Inovação	Riscos de Projeto: - Falha na elaboração do Projeto Executivo; - Inadequação para provimento dos serviços na Qualidade, Quantidade e Custo - Se a empresa CONTRATADA apresentar a Administração Pública, inovação em soluções metodológicas ou tecnológicas, fica responsável por toda alteração projetual e de consequentemente de execução de obra (de	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente	Alto (15)	Alto (15)	Alto (225)	- Criar revisões no projeto, especificando adequadamente; - Responsabilizar a empresa CONTRATADA em assumir a alteração da apresentação de inovação durante o Projeto Básico (se for o caso em questão)	Adotar lista de modificação de especificações dos serviços ou das peças gráficas dentro do projeto básico e do projeto executivo	Contratada



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

		acordo com o art. 46, § 5º, da Lei 14.133/2021)							
17	Projeto Executivo	Risco de Projeto: Inadequação para provimento dos serviços de quantidade e custo	Aumento dos custos de implantação e inadequação dos serviços	Médio (10)	Alto (15)	Alto (150)	Descrever de forma clara e objetiva, os deveres e responsabilidades da empresa CONTRATADA na entrega do projeto executivo de qualidade, sendo obrigatoriamente descritos nos requisitos da contratação desde o início da fase de planejamento do Estudo Técnico Preliminar- E.T.P.	- Responsabilizar a empresa CONTRATADA a dar solução de engenharia; - Não realizar o pagamento, se os níveis do serviço não forem atingidos	Contratada
18	Projeto Executivo	Risco de Projeto: Modificação da locação das estruturas em relação ao indicado no projeto licitado	Não utilização de áreas desapropriadas e/ou faixas de servidão	Baixo (5)	Médio (10)	Baixo (50)	Prever os riscos e estar descrito no cronograma das atividades	Ressarcir à Administração Pública do valor pago pela desapropriação das áreas não utilizadas e o pagamento da desapropriação das novas áreas	Contratada
19	Cronograma do Projeto	Risco de Projeto: Dificuldade de	Atraso no cronograma e	Médio (10)	Alto (15)	Alto (150)	Seguir a gestão de cronograma do	Gestão de cronograma do	Contratada/ Administração



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

	Executivo	cumprir o cronograma para elaboração do Projeto Executivo	aumento dos custos				projeto corretamente	projeto	
20	Projeto Executivo: Obsolência tecnológica/ falta de inovação	Risco de Projeto: A empresa CONTRATADA não consegue atingir os requisitos de qualidade nos materiais aplicados e na execução dos serviços.	Retrabalhos; Aumento de prazo e aumento de custos	Médio (10)	Alto (15)	Alto (150)	Prever boas soluções de engenharia	Responsabilizar a contratada pela solução de engenharia	Contratada
21	Danos materiais e morais a terceiros	Risco Técnico: Danos materiais e morais decorrentes de ação ou omissão na prestação de serviço	Despesas extracontratuais	Baixo (5)	Médio (10)	Baixo (50)	Compartilhar o seguro de responsabilidade civil	- Deve haver o seguro de responsabilidade civil; - A empresa CONTRATADA deve realizar o Laudo Cautelar/ EIV, mesmo que não seja obrigatório. No entanto, ela pode fornecer a Administração Pública quando a mesma solicitar diante ao alinhamento entre	Contratada



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

								a contratação e o planejamento, sendo um direito a ser exigido pelo Poder Público Municipal através da Base legal de Instrumento de Política Urbana, Lei Federal nº 10.257/2001- Estatuto da Cidade e LC nº 987/2020	
22	Operação e Manutenção	Risco Técnico: Erro evidenciado no momento da operação	Má execução nos serviços, validade dos equipamentos e/ou baixa qualidade de materiais aplicados por o não cumprimento do objeto	Baixo (5)	Médio (10)	Baixo (50)	Deve haver o cumprimento do objeto, evitando problemas na operação	- A empresa CONTRATADA deve trazer a solução de engenharia; - Elaborar de forma apurada o Manual de Operação e realização dos testes de funcionamento, de acordo com as Normas vigentes	Contratada
23	Execução de Obra: Construção/ Montagem/ Implantação	Risco Social: Ocorrência de eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo	- Descumprimento do contrato; - Atraso no cronograma e aumento nos custos	Médio (10)	Alto (15)	Alto (150)	- Deve haver o cumprimento do contrato; - Seguir a gestão de cronograma do projeto	- A empresa CONTRATADA deve trazer a solução de engenharia; - Deve haver o	Contratada



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

							corretamente	seguro risco de engenharia	
24	Execução de Obra: Risco Geológico	Risco Social: Ocorrência que surge devido o acréscimo nos volumes de escavação	Atraso no cronograma e aumento nos custos	Médio (10)	Alto (15)	Alto (150)	Deve haver a necessidade de tratamentos especiais com maior consumo de aço ou concreto, ou ainda mudança na técnica da construção prevista, prevendo em cronograma	- Remuneração ao risco baseada na avaliação quantitativa; - Deve haver o seguro risco de engenharia	Contratada
25	Execução de Obra: Risco Geotécnico	Risco Social: - Ocorrência de acréscimos nos serviços necessários à estabilização de taludes (maior abatimento, por exemplo); - Aumento no comprimento ou volume das fundações	Atraso no cronograma e aumento nos custos	Médio (10)	Alto (15)	Alto (150)	- Deve haver o cumprimento do contrato; - Responsabilizar a empresa CONTRATADA em assumir a alteração durante o Projeto Básico; - Prever os riscos e estar descrito no cronograma das atividades; - Seguir a gestão de cronograma do projeto corretamente	- Responsabilizar a empresa CONTRATADA em assumir a alteração durante o Projeto Básico - Remuneração ao risco baseada na avaliação quantitativa; - Deve haver o seguro risco de engenharia	Contratada



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

26	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	Risco Social: Durante a execução da obra, encontram-se descobertas arqueológicas ou outras interferências com patrimônio cultural	Contratação deficiente com atraso no cronograma. Aumento no Custo	Baixo (5)	Alto (15)	Médio (75)	- No processo inicial de estudo preliminar, deve-se avaliar as áreas de relevância e estudá-las; - Caso for descoberto <i>in loco</i>, a Administração Pública por meio do gerenciamento ambiental, deve avaliar as áreas de relevância arqueológica, tornando público o estudo	Caso aconteça, Paralisar imediatamente a obra e notificar os órgãos responsáveis, seguindo as diretrizes mediante as leis, sendo reportados o ocorrido de forma documental aos técnicos da área e especialistas em patrimônio do quadro da Prefeitura (nos quais ficarão responsáveis por fiscalizar e salvaguardar os materiais, caso suceda alguma ocorrência em campo), além de serem comunicado aos Conselho Municipal de Patrimônio (CONDEPHASV) e à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, seguindo a Lei Federal nº	- Administração Pública/ IPHAN/ CONDEPHAAT/ CONDEPHASV; - Administração Pública é responsável por arcar com os custos dos aditivos de valor devido ao prazo (reajustamento); - Custo de transportes devido a exploração de novas áreas serão arcadas pela empresa CONTRATADA
----	--	---	---	-----------	-----------	------------	---	---	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

								3.924/1961, art. 18, parágrafo único.	
27	Interferências com concessionárias	Riscos Sociais: Interrupção na Prestação dos Serviços Públicos	- Realocação de equipamentos fora das Normas; - Retrabalho; -Atraso no cronograma e aumento nos custos	Médio (10)	Alto (15)	Alto (150)	- Deve haver o cumprimento do contrato; -Responsabilizar a empresa CONTRATADA em assumir as suas obrigações	- Deve haver um cadastro por parte da empresa CONTRATADA, assim como consta no certame de habilitação da ganhadora da licitação; - Remuneração dos riscos - Descrição no contrato sob aplicação de multa	Contratada
28	Interrupção do tráfego e Interferência em obra	Risco de Segurança e Saúde: Descontinuidade de prestação de serviço ao usuário	- Perda na produtividade e interrompendo as faixas de pista. - Aumento de prazo de execução e custos	Médio (10)	Médio (10)	Médio (100)	Simular condições operacionais junto a companhia de tráfego	- A empresa CONTRATADA deve trazer a solução de engenharia, propondo um plano de ataque da obra	Contratada
29	Inflação/ flutuação de valor	Risco de Segurança e Saúde: Aumento de insumos desproporcionais	- Perda da performance de fluxo de caixa; - Aumento dos custos	Médio (10)	Médio (10)	Médio (100)	Por conta da flutuação do valor, no caso de insumos, aumento do preço, pode haver o reajuste do reequilíbrio	Deve haver o reajuste do reequilíbrio físico-financeiro	Contratada



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

							físico- financeiro, desde que é atestado por meio de notas fiscais a análise que englobará o contrato como um todo		
30	Caso fortuito ou força maior	Risco de Segurança e Saúde: Situações que configurem caso fortuito ou força maior como enxurrada, escorregamento, desabamento ou perda de cimbramento	Aumento do custo e atraso no cronograma	Médio (10)	Alto (15)	Alto (150)	Seguro risco de engenharia	Remuneração de risco	Contratada
31	Condições Climáticas	Risco Ambiental: Ocorrências de condições climáticas que interfiram na execução dos serviços, cuja intensidade, duração e quantidade seja equivalente ou inferior ao valor máximo de precipitação, marés, ventos e	Aumento do custo e atraso no cronograma	Médio (10)	Alto (15)	Alto (150)	Descrições dessas atribuições sendo previstas em contrato, sendo aplicado a sanção administrativa	A empresa CONTRATADA assumirá, integralmente e para todos os efeitos, o risco decorrente e o atraso da obra	Contratada



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

		outros fenômenos fluviais, oceânicos e/ou climáticos com tempo							
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--